



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 34/2021

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Executivo Municipal e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 34/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe a concessão de recomposição sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo. A proposta atende às disposições constantes da Lei Complementar nº. 13/2007, conferindo a recomposição das perdas inflacionárias, no caso dos servidores do Poder Executivo, essa recomposição remete ao ano de 2019, ocasião em que ocorreu a última recomposição. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do período corresponde a 10,47938%.

Demonstrada a possibilidade orçamentária no impacto apresentado, pode-se verificar que a proposta atende às disposições constantes da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, encontrando-se as despesas com a folha de pessoal dentro dos limites legais estabelecidos.

Conforme posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a recomposição das perdas inflacionárias não se encontra vetada pela Lei Complementar nº. 173/2020, uma vez que não gera aumento real, dispendo em seu Acórdão 293/21 do Tribunal Pleno que: *“A recomposição inflacionária que faz menção o art. 37, X da CF não é alcançada pela vedação do art. 8º, I, da Lei Complementar nº. 173/2020;”*.

Por todo o exposto, não existem impedimentos legais à aprovação do Projeto de Lei nº. 33/2021.

É o parecer.

Castro, 12 de abril de 2021.


Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica